

Lei nº 91/95 X

811

Concede aumento de vencimento ao Funcionário municipal.

Mauro Ribeiro de Andrade, Prefeito Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, sanciona a presente Lei que recebeu a aprovação dos representantes do povo de Estiva na Câmara Municipal.

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a conceder aumento de 15% (quinze por cento) aos funcionários municipais, sobre os vencimentos do mês de maio de 1995.

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei, fica o Executivo autorizado a usar das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 1995.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Estiva, 08 de maio de 1995

Luiz Carlos de Pinna  
Assessoria

Mauro Ribeiro de Andrade  
Prefeito Municipal